

Cartilha do Cooperado - Sicoob Credialp

Seja bem-vindo à sua cooperativa!

Ser cooperado no Sicoob Credialp é fazer parte de uma instituição sólida, democrática e comprometida com o desenvolvimento coletivo.

Nesta cartilha, você encontrará os princípios cooperativistas, seus direitos e deveres, além de orientações sobre o processo de desligamento, caso necessário.

Lembrando que sua participação, ativa, faz a diferença!

As decisões mais importantes da cooperativa são tomadas de forma coletiva, com a participação dos cooperados nas Assembleias Gerais. Por isso, estar presente, votar e opinar é fundamental para fortalecer o cooperativismo e garantir que os rumos da cooperativa representem os interesses de todos.

Seja bem-vindo ao mundo do cooperativismo!

Nesta cartilha, exploraremos os sete princípios que norteiam o Sicoob Credialp, uma cooperativa que une pessoas em busca de desenvolvimento econômico e social. Preparem-se para descobrir como a união, a gestão democrática e o interesse pela comunidade transformam sonhos em realidade.

Os 7 Princípios do Cooperativismo são:

1. Adesão Voluntária e Livre

Qualquer pessoa pode se tornar um cooperado, desde que aceite as responsabilidades de ser membro.

2. Gestão Democrática

As cooperativas são controladas democraticamente por seus membros, com cada um tendo um voto, independentemente do capital investido.

3. Participação Econômica

Os membros contribuem equitativamente para o capital da cooperativa e recebem os benefícios proporcionalmente à sua participação.

4. Autonomia e Independência

As cooperativas são entidades autônomas e independentes, controladas por seus membros.

5. Educação, Formação e Informação

As cooperativas investem na educação e formação de seus membros, para que possam contribuir de forma eficaz para o desenvolvimento da cooperativa e da comunidade.

6. Intercooperação

As cooperativas trabalham em conjunto, em nível local, regional, nacional e internacional, para fortalecer o movimento cooperativista.

7. Interesse pela Comunidade

As cooperativas se preocupam com o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atuam, buscando soluções coletivas para promover o bem comum.

Ao ingressar na cooperativa, por meio da aquisição de cota, você passará a ter os seguintes direitos:

Direitos do Cooperado - art. 7º. do Estatuto Social

- Participar das Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos tratados. A Assembleia é o principal espaço democrático da cooperativa. Sua voz é essencial nas decisões sobre resultados, eleição de representantes, prestação de contas e estratégias futuras.
- Ser votado para cargos sociais, desde que atenda às exigências legais e regulamentares.
- Propor, por escrito, medidas que considere benéficas à Cooperativa.
- Utilizar os produtos e serviços da Cooperativa, conforme regulamentos.
- Acessar documentos e solicitar informações, exceto os protegidos por sigilo.
- Conhecer os normativos internos da Cooperativa.
- Solicitar seu desligamento da Cooperativa a qualquer momento.

Importante: associados que são empregados ou prestam serviços não eventuais não podem votar nem ser votados.

Assim, como os direitos, você passa a ter deveres também, quais sejam:

Deveres do Cooperado - art. 8º do Estatuto Social

- Cumprir pontualmente os compromissos firmados com a Cooperativa.
- Respeitar o Estatuto, regimentos, decisões das Assembleias e normativos sistêmicos.
- Zelar pelos interesses morais, éticos, sociais e materiais da Cooperativa.

- Manter conduta financeira responsável, priorizando o interesse coletivo.
- Realizar movimentações financeiras preferencialmente na Cooperativa.
- Utilizar corretamente os recursos obtidos em financiamentos, permitindo fiscalização.
- Comunicar, mesmo anonimamente, situações com indícios de ilicitude por meio do Canal de Comunicação do Sicoob.

Na nossa cooperativa, valorizamos cada cooperado e entendemos que o desligamento é um processo delicado.

Para evitar desgastes em nossa relação, estamos aqui para auxiliar em qualquer dúvida e garantir que a saída ocorra da forma mais transparente e respeitosa possível, mesmo que não seja nossa intenção perdê-lo.

O nosso foco é sempre o sucesso mútuo e a continuidade da cooperativa, e o seu desligamento, embora necessário em algumas situações, não altera esse compromisso. Assim, passamos a expor os detalhes e procedimentos do processo:

Processo de Desligamento

Demissão - art. 9º

- Ocorre por vontade do cooperado, mediante pedido formal e por escrito.
- A data da demissão será a do protocolo do pedido.
- O Conselho de Administração será comunicado na reunião subsequente.
- É necessário quitar obrigações existentes com a cooperativa, mesmo antecipadamente, conforme contrato.

Eliminação - art. 10º

Acontece por infração legal ou estatutária, como:

- Atos prejudiciais à Cooperativa.
- Descumprimento de normas internas e externas.

- Inadimplência com a Cooperativa ou com terceiros com garantia da Cooperativa.
- Divulgação de falsas irregularidades ou violação de sigilo.

Procedimentos:

- Decisão registrada em ata do Conselho de Administração.
- Notificação ao cooperado em até 30 dias, com direito a recurso com efeito suspensivo até a próxima Assembleia Geral.

Exclusão - art. 11º

Ocorre nos casos de:

- Morte (pessoa física);
- Dissolução da pessoa jurídica;
- Incapacidade civil não suprida;
- Determinação legal ou fraude;
- Descumprimento de requisitos estatutários de permanência.

A exclusão será formalizada pelo Conselho de Administração, conforme critérios do Estatuto.

Lembrando que sempre estamos à disposição para te auxiliar e esclarecer dúvidas que possam surgir.

Mensagem Final

Ser cooperado é mais do que ter uma conta: é participar das decisões, contribuir para o bem comum e crescer junto com a comunidade.

Participe das decisões. Fortaleça a sua cooperativa!